

Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusivo: Realizando os sonhos dos pais e incentivando a vontade dos jovens

Atualizado em 30/06/2016.

Programa integrado ao Projeto Identidade Jovem Inclusivo: Realizando os sonhos dos pais e incentivando a vontade dos jovens. A AMF oferece Bolsas de Estudos para alunos de graduação em Administração, Sistemas de Informação, Direito e Bacharelado em Ontopsicologia! Os alunos matriculados em 6 e 5 disciplinas (24 e 20 créditos, respectivamente), receberão bolsa de estudos percentual, conforme este Regulamento, sujeito a revalidações semestrais, após participarem de seleção para a mesma.

Regulamento do Projeto:

Critérios de Acesso:

- 1) Candidatar-se à Bolsa de Estudos no momento da inscrição ao Processo Seletivo Vestibular Agendado. Caso não tenha se candidatado no momento da inscrição, a mesma deve ser feita no momento da prova do Vestibular, junto à instituição;
- 2) Aprovação na Prova do Processo Seletivo Vestibular Agendado;
- 3) Participar de entrevista acompanhado pelos pais ou responsável (para os menores de 21 anos de idade), conforme datas divulgadas pela AMF;
- 4) Matricular-se em 6 disciplinas (24 créditos) ou em 5 disciplinas (20 créditos): o aluno será beneficiado em 40% do valor total de cada parcela da semestralidade, configurando a Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusivo;
- 5) Para participar – Idade mínima: 16 anos de idade. Idade máxima: 35 anos de idade;
- 6) Não candidatar-se ou possuir bolsa do ProUni ou FIES, bem como não ser beneficiado com convênio de empresa ou similar;
- 7) Demonstrar interesse em curso superior e contemporaneamente não ter como prover;
- 8) Fica estabelecido que 10% das vagas deste Programa de Bolsas de Estudo é destinado a afrodescendentes e indígenas;
- 9) Além dos itens elencados acima, no processo de seleção dar-se-á maior atenção aos familiares de pequenos produtores rurais, situados na Região da Quarta Colônia de Imigração Italiana do Rio Grande do Sul;
- 10) Caso o aluno seja aprovado e venha a receber a Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusiva a partir de uma data/mês que não seja o mês inicial de cada semestre (a saber, janeiro para o primeiro semestre do ano; julho para o segundo semestre do ano), a data de inclusão do benefício da Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusiva ao plano de pagamento do aluno contemplado é válida a partir do momento de aprovação e concessão da Bolsa de Estudos, e não retroativa às parcelas anteriores do respectivo semestre;
- 11) O benefício da Bolsa de Estudos Identidade Jovem Inclusiva é válido, a cada aluno contemplado, pelo período de 4 (quatro) semestres letivos única e exclusivamente. Após este período ser completado, o aluno beneficiado deverá solicitar requerimento junto ao Protocolo da AMF (na Central de Relacionamento), para reavaliação da possibilidade de manter a Bolsa de Estudos e/ou não para o próximo semestre, considerando que já será o momento desta ser destinada a um novo aluno ingressante no projeto.

Faculdade Antonio Meneghetti

Estrada Recanto Maestro, nº 338 – Distrito Recanto Maestro, Restinga Sêca-RS Cep: 97230-000
(55) 3289-1139 e 3289-1141 www.faculdadeam.edu.br

Critérios de manutenção para os beneficiados pela Bolsa de Estudos:

12) Participar das atividades de Nivelamento (Formação Universitária Básica): a) Português para Administração, Direito e Ontopsicologia; b) Matemática para Sistemas de Informação; c) Comportamental, para todos os cursos. Não ter nota menor do que 7,0 nos processos avaliativos de cada semestre do ano letivo, e frequência de 80% às aulas. Estas atividades poderão ser realizadas mediante modalidade presencial e/ou Ead, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

13) O aluno contemplado terá também acesso ao desconto para pagamento em dia (adimplência), na parte das disciplinas pagas pelo aluno (10% - dez por cento);

14) Para renovação da bolsa de estudos para o semestre vindouro, bem como para acesso à bolsa de estudos e renovação na mesma aos alunos veteranos da instituição, será considerado que não pode haver inadimplência no pagamento das parcelas da semestralidade na parte que cabe ao aluno (considerando o tempo previsto no item 11 deste Regulamento);

15) Em contrapartida: dedicar 30 horas semestrais para atividades complementares na AMF;

16) Os pais deverão participar de uma reunião semestral de integração e acompanhamento na AMF;

17) Caso algum dos alunos contemplados com a bolsa de estudos cancele ou tranque sua matrícula no semestre vigente, a mesma passará ao primeiro suplente da lista de suplentes.

Este Programa de Bolsa de Estudo é válido POR UM ANO LETIVO, COM REVALIDAÇÃO SEMESTRAL. Os beneficiários passarão por reavaliação no final do semestre para revalidar para o segundo semestre.

Subscreve,

Conselho Científico-Diretivo.

Faculdade Antonio Meneghetti (AMF).